

RESOLUÇÃO SME nº 06 / 2024

Regulamenta a disposição das classes nos períodos do Ensino Fundamental I – anos iniciais da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP.

Considerando o exposto no Decreto nº 2.961 / 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral da rede municipal de ensino de Boituva;

A Resolução SME nº 13/2023 que dispõe sobre a Escola de Tempo Integral;

A Lei nº 2871/2021 que dispõe sobre o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE,

O Secretário de Educação do Município de Boituva/SP, de modo a viabilizar o atendimento dos alunos matriculados em tempo integral, no contraturno escolar, bem como os atendimentos realizados no CAEE ao público-alvo da educação especial

RESOLVE:

Artigo 1º – As unidades escolares de Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Boituva, no momento da coleta de classes, deverão efetuar a definição das turmas para o próximo ano letivo, de modo a manter a oferta em ambos os períodos (manhã e tarde) de forma equitativa de todos os anos (1º ao 5º ano).

Artigo 2º – Compete à Secretaria Municipal de Educação, observados os preceitos legais, deferir as classes definidas pelas unidades escolares na Secretaria Escolar Digital – SED.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Boituva, 19 de setembro de 2024.

Luís Eustáquio Gianotti

Secretário de Educação